



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

DECRETO Nº 8.330, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar para os fins que especifica.

JOSÉ APARECIDO FERNANDES, Prefeito Municipal de Assis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei nº 6.763, de 27 de dezembro de 2019.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Programa Anual do Município de Assis, um Crédito Adicional Suplementar, nos termos do artigo 41, inciso I, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1.964, no valor de R\$ 241.093,00 (duzentos e quarenta e um mil e noventa e três reais) observando as classificações institucionais, econômicas e funcionais programáticas, abaixo relacionadas:

06		FEMA-FUNDACAO EDUC.DO MUNICIPIO DE ASSIS	
06 14		FEMA-FUNDACAO EDUC.DO MUNICIPIO DE ASSIS	
06 14 05		INSTITUTO MUNIC.ENSINO SUPERIOR DE ASSIS	
12.364.0076.2056.0000		MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO	
1405	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	20.000,00
1406	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000,00
06 14 06		FEMA - SAÚDE	
10.302.0080.2453.0000		UPA - UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO	
1423	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	60.033,00
1424	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	131.060,00
Total.....			R\$ 241.093,00

Art. 2º - Os recursos para atender as despesas com a execução do presente Decreto provenientes de anulação parcial e/ou total, nos termos do disposto no artigo 43, § 1º, inciso III da Lei 4.320 de 17 de Março de 1.964, das dotações orçamentárias abaixo:

06		FEMA-FUNDACAO EDUC.DO MUNICIPIO DE ASSIS	
06 14		FEMA-FUNDACAO EDUC.DO MUNICIPIO DE ASSIS	
06 14 05		INSTITUTO MUNIC.ENSINO SUPERIOR DE ASSIS	
12.364.0076.2056.0000		MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO	
1403	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	50.000,00
06 14 06		FEMA - SAÚDE	
10.302.0080.2453.0000		UPA - UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO	
1411	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	33.000,00
1412	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	37.060,00
1413	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	6.500,00
1414	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	7.500,00
1415	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	8.000,00
1416	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	8.000,00
1417	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	2.833,00
1418	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	3.500,00
1420	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	65.000,00
1421	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	9.700,00
1422	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000,00
Total.....			R\$ 241.093,00



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

Decreto nº 8.330, de 16 de dezembro de 2020.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Assis, em 16 de dezembro de 2020.

JOSÉ APARECIDO FERNANDES
Prefeito Municipal

LUCIANO SOARES BERGONSO
Secretário Municipal de Governo e Administração
Publicado no Departamento de Administração, em 16 de dezembro de 2020.